



# Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

Lei nº 3.410

de 24 de Março de 2015.

*“Desafeta bem de uso comum do povo transformando-o em bem dominical, com conseguinte inserção no patrimônio disponível do Município e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo e transformado em bem dominical, passando a compor o patrimônio disponível do Município, os seguintes imóveis transcritos no incluso memorial descritivo e identificado em mapa anexo, que passam a fazer parte integrante desta lei, a saber:

I – UMA ÁREA DE TERRAS, localizada no perímetro urbano desta cidade e comarca de São Pedro, designada como Área Patrimonial, do loteamento denominado Bela São Pedro, a qual contém a área de 9.510,60 m<sup>2</sup> (nove mil, quinhentos e dez vírgula sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia a sua descrição no ponto de divisa da Área Verde com a Área Institucional 1, deste segue por 63,18 m (sessenta e três metros e dezoito centímetros) divisando com a Área Institucional 1, daí deflete a direita e segue com 62,56 m (sessenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros), divisando com os fundos dos Lotes P-12, P-11, P-10, P-9, P-8, P-7 e P-5; daí deflete à direita e segue em reta por 136,03 m (cento e trinta e seis metros e zero três centímetros), divisando com os fundos dos Lotes nºs P-5, P-4, P-3, P-1, com a Travessa 05, e com os fundos dos Lotes S-1, S-3, S-4, S-5, S-6, S-7 e S-08; daí deflete à direita e segue com 78,67 m (setenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), divisando com a Área Verde; daí deflete à direita e segue com 72,70 m (setenta e dois metros e setenta centímetros), divisando com a Área Verde, fechando o perímetro. Área essa sem benfeitorias.

II - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da TRAVESSA 04 (quatro), a qual contém a área de 731,56 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados), e que assim se descreve: inicia-se num ponto cravado na divisa do Terreno P-1 com a Travessa 04 (quatro); daí segue em reta por 12,00 m (doze metros) por essa Travessa 04 (quatro), até encontrar um ponto cravado na divisa com a Rua Carolina Maria de Jesus; daí, deflete à esquerda e segue em reta com 58,44 m (cinquenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com a Rua Carolina Maria de Jesus (por 12,61 m), Terreno O-1 (por 35,94 m em reta + 9,89 m em curva) até encontrar um ponto cravado na divisa com a Rua Olivia Neuman Gomes; daí deflete a esquerda e segue em reta com 17,61 m (dezessete metros e sessenta e um centímetros) confrontando com essa Rua Olivia Neuman Gomes; daí, deflete à esquerda e segue em reta com 61,48 m (sessenta e um metro e quarenta e oito centímetros) confrontando com o Terreno P-1, até encontrar um ponto cravado na divisa com a Travessa 04 (quatro), início da presente descrição;

III - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da TRAVESSA 04 (quatro), a qual contém a área de 4,58 m<sup>2</sup> (quatro vírgula cinquenta e



# Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

oito metros quadrados), divididos em três segmentos, a saber: mede 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros) de frente para a Travessa 04; 5,30 m (cinco metros e trinta centímetros) pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com a Rua Batista de Oliveira; e finalmente no fundo mede 9,89 m (nove metros e oitenta e nove centímetros) em curva, na divisa com o Terreno P-1, fechando o perímetro;

IV - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como TRAVESSA 05 (cinco), a qual contém a área de 1.497,60 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula sessenta metros quadrados), e que assim se descreve: mede 30,06 m (trinta metros e seis centímetros) de frente pela Avenida Camélia Borges Narciso; 11,98 m (onze metros e noventa e oito centímetros) de largura no fundo, onde divisa com o imóvel da matrícula 32.132; 127,39 m (cento e vinte e sete metros e trinta e nove centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno L-01 (por 13,55 m em curva + 5,84 m em reta), Rua Jamil Gomes Leite (por 30,00 m), Terreno M-01 (por 32,00 m), Rua Batista de Oliveira (por 30,00 m) e Terreno P-01 (por 16,00 m), e pelo lado esquerdo mede 126,59 m (cento e vinte e seis metros e cinquenta e nove centímetros) onde divisa com o imóvel da matrícula 31.948 em dois segmentos (14,73 m em curva + 111,86 m em reta), fechando o perímetro;

V - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da RUA BATISTA DE OLIVEIRA, a qual contém a área de 730,17 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta vírgula dezessete metros quadrados), e que assim se descreve: mede 30,00 m (trinta metros) de frente pela Travessa 05 (cinco); 13,56 m (treze metros e cinquenta e seis centímetros) de largura no fundo onde divisa com a RUA BATISTA DE OLIVEIRA; 59,97 m (cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno M-01 (por 14,14 m em curva + 45,83 m em reta), e pelo lado esquerdo mede 66,28 m (sessenta e seis metros e vinte e oito centímetros) onde divisa com o Terreno P-01 (por 14,14 m em curva + 46,84 m em reta) e parte da Travessa 04 (por 5,30 m), fechando o perímetro;

VI - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da RUA JAMIL GOMES LEITE, a qual contém a área de 2.944,69 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e quarenta e quatro vírgula sessenta e nove metros quadrados), e que assim se descreve: mede 30,00 m (trinta metros) de frente pela Travessa 05 (cinco); 30,00 m (trinta metros) de largura no fundo onde divisa com a Travessa Moacyr Cadenassi; 247,68 m (duzentos e quarenta e sete metros e sessenta e oito centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno L-01 (por 14,14 m em curva + 205,91 m + 13,49 m em reta + 14,14 m em curva), e pelo lado esquerdo mede 250,82 m (duzentos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros) onde divisa com o Terreno M-01 (por 14,14 m em curva + 207,48 m + 15,06 m em reta + 14,14 m em curva), fechando o perímetro;

VII - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da RUA CAROLINA MARIA DE JESUS, a qual contém a área de 2.050,04 m<sup>2</sup> (dois mil e cinquenta vírgula zero quatro metros quadrados), e que assim se descreve: mede 33,69 m (trinta e três metros e sessenta e nove centímetros) de frente pela Travessa 04 (quatro); 29,65 m



# Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

(vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros) de largura no fundo onde divisa com a Travessa Moacyr Cadenassi; 172,40 m (cento e setenta e dois metros e quarenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno N-01 (por 8,34 m em curva + 116,78 m + 31,53 m em reta + 15,75 m em curva), e pelo lado esquerdo mede 170,58 m (cento e setenta metros e cinquenta e oito centímetros) onde divisa com o Terreno O-01 (por 18,39 m em curva + 99,91 m + 41,09 m em reta + 11,19 m em curva), fechando o perímetro;

VIII - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da RUA OLIVIA NEUMMAN GOMES, a qual contém a área de 2.143,09 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e quarenta e três vírgula zero nove metros quadrados), e que assim se descreve: mede 17,61 m (dezessete metros e sessenta e um centímetros) de frente pela Travessa 04 (quatro); 29,80 m (vinte e nove metros e oitenta centímetros) de largura no fundo onde divisa com a Travessa Moacyr Cadenassi; 170,86 m (cento e setenta metros e oitenta e seis centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno O-01 (por 150,49 m em reta + 20,37 m em curva), e pelo lado esquerdo mede 183,14 m (cento e oitenta e três metros e catorze centímetros) onde divisa com o Terreno P-01 (por 117,59 m), e com a Área Institucional 01 (por 65,55 m), fechando o perímetro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário